

ESTADO DO CEARÁ



Recebido em 22 de 08 de 1995

Expedita Maria Avelar Boaventura
Secretária Executiva

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2015 DE 21 DE AGOSTO DE 1995

EMENTA: Reconhece de Utilidade o INSTITUTO INTEGRAÇÃO PADRE CÍCERO e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO PADRE CÍCERO, sociedade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, tendo como área de atuação o Parque Triângulo e o Bairro Mutirão da Vida, reger-se-à pelo Estatuto.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995).

Manoel Salviano Sobrinho

Prefeito Municipal